PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 018
PROJETO DE LEI 016/90
AUTORIA Executivo
R.

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA GALÁ" ED. 4127 EM 27/05/90

Publicado no Jornal do Norte - 23/05/90. Edição nº 1.371.

L E I Nº 013/90

Súmula: Altera disposições do Artigo 10, da Lei nº 050/77, de 25/11/1977 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O Artigo 10 da Lei nº 050/77, de 25/11/1977, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"No cargo de Assistênte Administrativo, Classe D, Nível QG-14, o atual ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, Classe D, Nível QG-10, da Secretária de Administração.

No Cargo de Oficial Administrativo, Classe D, Nível QG-10, o atual ocupante do Cargo de Fiscal, Classe F Nível QG-06, da Secretária de Finanças".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais lotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 18 dias do mês de maio de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração